

LEI N.º 1.292/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000432
Data: 19/04/2018 10:56
LEG PLO 13/2018

Art. 1º - O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.247/2017, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido no Município de Tarumã, a título indenizatório, a partir de 01 de Abril de 2018, o Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), aos servidores públicos em atividade, efetivos, comissionados e contratados desta municipalidade”.


Art. 2º - O artigo 7.º da Lei Municipal n.º 1.247/2017, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação, quando do pagamento em pecúnia ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, quando do pagamento por cartão magnético, de cada Unidade Orçamentária”.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, segue no Anexo I, cujo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 24 de Abril de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 24 de Abril de 2018.

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101-2000)

1-) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO AUMENTO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

TOTAL DE SERVIDORES	Impacto Previsto p/ 2018	Impacto Previsto p/ 2019	Impacto Previsto p/ 2020
763	R\$ 206.000,00	R\$ 274.680,00	R\$ 274.680,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Nota Explicativa:* A estimativa para o exercício de 2018 corresponde ao período de 01.04.2018 a 31.12.2019 (09 meses); Cálculo: total de servidores x 9 x R\$30,00;

**Para o ano de 2019:* Total de Servidores x 12 x R\$30,00;

**Para o ano de 2020:* Total de Servidores x 12 x R\$30,00;

2-) ESTIMATIVA CONSOLIDADA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

DESPESA C/ AUXÍLIO CRIADO CONSOLIDADO	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2018 *	2019	2020
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	106.820,0	R\$	R\$	R\$
3.3.90.39 – Outros Serv.-Terc. Pessoa Jurídica	0	961.380,00	1.281.840,00	1.281.840,00
TOTAL	106.820,0	R\$	R\$	R\$
	0	961.380,00	1.281.840,00	1.281.840,00

- Cálculo a partir de 01.04.2018 (09 meses);

ART. 17, §§1., 2.º e 4.º DA LRF

**Nota Explicativa:* A origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2018, 2019 e 2020.



3-) DECLARAÇÃO:

**OSCAR GOZZI, Prefeito Municipal de Tarumã,
no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Tarumã, em 24 de Abril de 2018.



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL